

PORTARIA Nº. 172, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do valor do crédito para os cursos de graduação da FISUL, das mensalidades para a Faculdade Aberta da Terceira Idade - FATI e das taxas para fornecimento de documentos, para o exercício de 2021.

O Diretor Geral da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul – FISUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, dispõe sobre o valor do crédito para os cursos de graduação, das mensalidades para a FATI e para as taxas para fornecimento de documentos, para o exercício de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os cursos de graduação terão reajustado o valor do crédito para 2021, passando para R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

Art. 2º. A FATI terá o valor da mensalidade reajustado para R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

Art. 3º. O valor das taxas para fornecimento de documentos pela Secretaria Acadêmica será reajustado conforme tabela abaixo:

Atestados e Declarações	R\$ 21,00
Boletim Acadêmico	R\$ 24,00
Cancelamento de disciplina	R\$ 24,00
Certidões	R\$ 24,00
Certificados para terceiros	R\$ 12,00
Conteúdo programático	R\$ 21,00
Extraordinário aproveitamento de estudos	4 créditos
Histórico Escolar	R\$ 23,00
Segunda via de Certificado	R\$ 11,00
Segunda via de Diploma	R\$ 390,00
Solicitação de colação de grau fora do prazo	R\$ 52,00
Transferência para outra IES	R\$ 57,00

Art. 4º. Os presentes valores terão vigência no exercício de 2021.

Publique-se.

Garibaldi, RS, 19 de novembro de 2020.

Roberto Macagnan
Diretor Geral